



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2025/PMJ/FMS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025/PMJ/FMS

1. OBJETO

Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada em serviços e confecção de chaves, visando atender a demanda anual da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira e Secretaria de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do referido objeto deve-se para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura

de Joaçaba, sendo: copias simples de chaves, chamados para atendimento, cilindro, confecção de chave automotiva, serviços que são essenciais para garantir a segurança e que situações de emergências sejam resolvidas de maneira eficiente e por profissional habilitado.

O valor da compra direta é baixo, dessa forma, justificamos que pelo princípio da economicidade não será necessário processo licitatório, o qual inclui gastos com publicações e pagamento da comissão de licitação, bem como a redução do tempo de processo.

A contratação é fundamentada pela Lei 14.133/21 de acordo com:

Art. 75 Dispensa de Licitação:

§ II, da Lei 14.133/21. "Para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Por fim, diante do exposto justifica-se a presente dispensa de licitação para a contratação da Empresa **SERGIO ZANELLA 59640227900, CNPJ: 34.620.506/0001-15** Rua Santos Dumont, 555 – Centro – HERVAL D'OESTE/SC/89610-000.



2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Diante do artigo 72, VII, da Lei 14.133/2021 informo que o valor contratado se encontra dentro do preço praticado no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Assim, diante do exposto e nas cotações apresentadas, restou comprovado ser o melhor valor praticado no mercado com a Administração que é igual a R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

3. DA EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA:

Empresa **SERGIO ZANELLA 59640227900**, CNPJ: 34.620.506/0001-1-15 Rua Santos Dumont, 555 – Centro – HERVAL D'OESTE/SC/89610-000.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

4.1 ORÇAMENTOS E ITENS PREFEITURA DE JOAÇABA E SECRETARIA EDUCAÇÃO:

ITEM	QTDE	MEDIDA	Descrição	CANTINHO DAS CHAVES	CHAVEMAQ	CHAVES ADILSON
1	100	UN	CÓPIA DE CHAVE SIMPLES (CHAVE YALE)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.000,00
2	50	UN	CÓPIA DE CHAVE PARA GAVETAS E ARMÁRIOS	R\$500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 600,00
3	50	UN	ABERTURA DE FECHADURAS	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 4.250,00



4	50	UN	CILINDRO SOPRANO	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 2.750,00
5	50	UN	CILINDRO STAM	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 3.250,00
6	30	UN	CHAVES DE CARROS SIMPLES	R\$1.200,00	R\$ 1.650,00	R\$ 8.700,00
7	100	UN	CHAMADOS OU DESLOCAMENTO	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
			TOTAL:	R\$ 11.950,00	R\$ 14.600,00	R\$ 25.550,00

4.2 ORÇAMENTOS E ITENS SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	QTDE	MEDIDA	Descrição	CANTINHO DAS CHAVES	CHAVEMAQ	CHAVES ADILSON
1	100	UN	CÓPIA DE CHAVE SIMPLES (CHAVE YALE)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.000,00
2	50	UN	CÓPIA DE CHAVE PARA GAVETAS E ARMÁRIOS	R\$500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 600,00
3	50	UN	ABERTURA DE FECHADURAS	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 4.250,00
4	50	UN	CILINDRO SOPRANO	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 2.750,00
5	50	UN	CILINDRO STAM	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 3.250,00
6	30	UN	CHAVES DE CARROS SIMPLES	R\$1.200,00	R\$ 1.650,00	R\$ 8.700,00
7	100	UN	CHAMADOS OU DESLOCAMENTO	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
			TOTAL:	R\$ 11.950,00	R\$ 14.600,00	R\$ 25.550,00



5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 75. É dispensável a licitação

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Fiscais:

04.01 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.30 - Encargos Gerais Do Município - 29 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.501.000

Fiscal: Valkiria Suzana Martins Trevizam

R\$ 5.975,00

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2173 Manutenção da Secretaria de Educação - 93 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1001

Fiscal: Caroline Klauz

R\$ 5.975,00

18.001 SECRETARIA DA SAÚDE

2122 Bloco de Atenção Básica - 16 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1002

Fiscal: Edilaine Costa de Souza

R\$11.950,00

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei nº 14.133/21, e os preços atuais poderão ser reajustados mediante a aplicação do Índice de Preços do Consumidor INPC.



8. FORMA DE EXECUÇÃO:

A empresa de chaveiro deve garantir a qualidade do trabalho realizado. Isso pode incluir a instalação adequada de fechaduras, a precisão na fabricação de chaves, e a realização de serviços sem danos desnecessários.

Se o serviço de chaveiro envolver a criação de cópias de chaves para locais sensíveis, a garantia de confidencialidade e segurança é crucial. A empresa deve garantir que as informações relacionadas às chaves e sistemas de segurança sejam mantidas em sigilo.

Caso ocorram danos durante a prestação do serviço, a empresa de chaveiro deve se comprometer a reparar ou substituir os itens danificados. Isso inclui danos causados às fechaduras, portas ou outras propriedades durante a execução do serviço.

9- OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1 Cabe à Proponente Vencedora

- Fornecer o objeto de acordo com o disposto na forma de execução.
- Manter, durante o fornecimento do objeto todas as condições de habilitação previstas no termo de referência e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou produtos, causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a prestação do serviço.
- Deverá fornecer o objeto buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante.
- Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.



- Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação do serviço solicitado.

9.2 Cabe ao Município:

- Tomar todas as providências necessárias à execução do processo de dispensa de licitação.
- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste termo de referência.
- Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

Joaçaba, 20 de março de 2025.

LUIZ CARLOS MARTIN

Secretário de Gestão Administrativa e Financeira

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

806**R43****L30****6XZ**